

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.E. Nº 089/2019 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 30/09/2019, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
E DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 09, Zona Industrial - Guará/DF, CEP 71.250-130 inscrita no CNPJ sob o nº 00.526.899/0001-80, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº M-376.181, inscrito no CPF sob Nº 175.058.796-34, residente e domiciliado no Lago Norte/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [41765890](#)), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [59996182](#)), Voto do Senhor Diretor de Edificações, (Doc. SEI/GDF nº [60563102](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [60568916](#)), constantes do Processo SEI/GDF Nº [00112-00015508/2019-91](#), vinculando-se as partes aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 39.103, de 2018 e demais normas legais aplicáveis, mediante as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando seu término de **12/05/2021** para **10/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº **089/2019 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/05/2021, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/05/2021, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **61515288** código CRC= **4AD2C6FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF